ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 056/20, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados como medida de contenção da proliferação do COVID-19".

O vereador **EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os esforços do Governo Federal, Estadual e Municipal para conter a rápida proliferação do COVID-19 e evitar um colapso no serviço de saúde;

CONSIDERANDO as determinações contidas no decreto estadual nº 9.633 e Municipal nº 12.771, dispondo sobre procedimentos a serem adotados no Estado de Goiás e no Município de Quirinópolis para prevenção da proliferação do novo corona vírus;

RESOLVE:

Art. 1º - dispensar de comparecimento as dependências desta Casa de Leis, os servidores públicos da Câmara Municipal de Quirinópolis, com mais de sessenta (60) anos de idade, até 31 de março de 2020, em razão de estarem os mesmos classificados no grupo de alto risco, conforme nota técnica do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Conceder aos referidos servidores, direito ao recebimento integral de seus proventos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente